

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 201300025004258; DATA DE AUTUAÇÃO: 27/05/2013; ASSUNTO: Contrato nº 034/2011; OBJETO: Prestação de Serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções e fábrica de software.; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de 02 de julho de 2013; VALOR TOTAL: R\$ 2.441.664,36 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); PARTES: DETRAN/GO e empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013 48 03 06 126 1121 2.256 03; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.28; RECURSO: 20; NOTA DE EMPENHO: 00011; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.214.049,78 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que foi adiada a sessão do Pregão Eletrônico nº 025/2013-DETRAN/GO, a qual será realizada na data prevista no quadro abaixo, estando disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detrans.go.gov.br](http://www.detrans.go.gov.br), o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de Outubro de 2011.

<b>PROCESSO</b>	201300025003064
<b>PREGÃO ELETRONICO</b>	025/2013
<b>OBJETO</b>	Aquisição de Máquina autopropelida para demarcação viária para o DETRAN/GO implantar a sinalização horizontal nos sistemas viários urbanos dos municípios goianos que participam do Projeto Goiás Sinalizado.
<b>DATA DE ABERTURA</b>	27/08/2013
<b>HORARIO</b>	09:00 HORAS
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 1.320.000,00

Goiânia, 01 de agosto de 2013.  
**Alexandre Maia Garrote**  
Presidente da CPL

**Fapeg**

ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2013**

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG Contratada: Empresa Oi S/A  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz, pelo prazo de 30 (trinta) meses.  
Processo: 201310267000235. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico-SRP nº. 006/2012.  
Valor mensal do Contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil)  
Valor global do Contrato: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil).

Dotação orçamentária: 2013.6002.19.122.4001.4001. Recurso do Tesouro. Fonte 00, Natureza da Despesa: 3.03.90.39.30  
Forma de Pagamento: Parcelado. Nota de Empenho nº 00105, de 23/07/2013. Vigência: 02/08/2013 a 01/02/2016.  
Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: PP Alberto Rodrigues da Costa Neto e/ou PP Rodrigo Rodrigues Cabral.

Poliana Sousa Brito  
Gestora de Contratos

**Goiasprev**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013**

PROCESSO Nº:	201311129001450
OBJETO:	Aquisição de serviço de publicações oficiais em jornal de grande circulação.
MODALIDADE:	DISPENSA
CONTRATADA:	Editora de Jornalismo Ltda
CNPJ/MF:	07.933.426/0001-47
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA:	12 meses.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	2013.57.05.04.122.4001.4001 - natureza: 03/3.90.39.39 - fonte: 20

Goiás Previdência - GOIASPREV, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

**Marlene Alves de Carvalho e Vieira**  
Presidente

**Ipasgo**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD -, instituída pela Portaria Administrativa nº 151/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 22/04/2013, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2013, elaborada pela CPAD e aprovada pelo titular do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos Públicos do Estado de Goiás -, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente, à data de publicação deste Edital, o IPASGO eliminará a documentação relacionada na Listagem de Eliminação nº 001/2013, constante no endereço eletrônico [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br) - menu Processos(Descarte). Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias das peças, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

Unidade acumuladora: Arquivo Geral

Quantidade total em metros lineares: 21,49 metros lineares

Goiânia, Agosto de 2013.

**Gustavo Pedrosa Leão**  
Presidente da CPAD

**UEG**

PORTARIA/GAB. N. 0682/2013

*Nomeia gestor de contrato, nos termos das Leis n. 8.666/1993 e n. 17.928/2012.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG -, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e CONSIDERANDO:

- o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto n. 7.441, de 08 de setembro de 2011;
- a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- a Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- o Contrato n. 037/2013;
- o Memorando n. 219/2013/GECO, de 04 de julho de 2013, expedido pela Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor HAMILTON FRANCISCO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o n. 081.601.391-87, portador da matrícula funcional n. 73508815, como Gestor do Contrato n. 037/2013, referente ao Processo n. 201300020005336, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás - UEG - e a empresa Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda-ME, que tem por objeto o fornecimento de água mineral galão de 20 litros para suprir as necessidades das Unidades Universitárias de Anápolis da UEG (UnUEAD e UnUCET).

Art. 2º O servidor, em sua atividade de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Ao servidor incumbe o poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa - federal - MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados como fiscais para assistir e subsidiar a gestão do contrato de que trata o art. 1º desta Portaria, quanto às informações e demais atribuições referentes a sua respectiva Unidade Universitária, conforme quadro que se segue:

UNIDADE	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
Unidade Universitária de Educação a Distância - UnUEAD	Leila Calazans da Silva Monteiro	364.231.061-34	80056562
Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnológicas - UnUCET	Valdomiro Antônio da Silva	144.178.121-87	59911291

Parágrafo único. O Fiscal do contrato, no âmbito de sua respectiva Unidade Universitária ou Órgão da UEG, deve observar as disposições legais e infralegais relativas à função fiscalizatória descritas no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2013, os quais se estenderão até o término do período contratual avençado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 1º de agosto de 2013.

**Prof. Dr. Haroldo Reimer**  
Reitor

PORTARIA/GAB. N. 0683/2013

*Nomeia gestor de contrato, nos termos das Leis n. 8.666/1993 e n. 17.928/2012.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG -, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e CONSIDERANDO:

- o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto n. 7.441, de 08 de setembro de 2011;
- a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- a Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- o Contrato n. 038/2013;
- o Memorando n. 230/2013/GECO, de 16 de julho de 2013, expedido pela Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor HAMILTON FRANCISCO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o n. 081.601.391-87, portador da matrícula funcional n. 73508815, como Gestor do Contrato n. 037/2013, referente ao Processo n. 201300020005336, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás - UEG - e a empresa Miltes Dorvelice dos Santos Eireli -EPP, que tem por objeto o fornecimento de água mineral galão de 20 litros para suprir as necessidades das Unidades Universitárias da UEG (Aparecida de Goiânia, Goiânia - Eseffego, Goiânia - Laranjeiras, EVV).

Art. 2º O servidor, em sua atividade de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Ao servidor incumbe o poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa - federal - MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados como fiscais para assistir e subsidiar a gestão do contrato de que trata o art. 1º desta Portaria, quanto às informações e demais atribuições referentes a sua respectiva Unidade Universitária, conforme quadro que se segue:

UNIDADE	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
Unidade Universitária da UEG de Aparecida de Goiânia	Francisco Mateus Facundo	714.358.401-00	71043411
Unidade Universitária da UEG de Goiânia - ESEFFEGO	Rina Tércia de Oliveira Lara	758.181.671-00	70932764
Unidade Universitária da UEG de Goiânia - LARANJEIRAS	Poliani Aparecida dos Santos	016.404.331-47	80181891
Coordenação Geral do Programa Educando e Valorizando a Vida - PEVV	Will Marques Vitor de Paula	517.836.491-00	64691759

Parágrafo único. O Fiscal do contrato, no âmbito de sua respectiva Unidade Universitária ou Órgão da UEG, deve observar as disposições legais e infralegais relativas à função fiscalizatória descritas no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2013, os quais se estenderão até o término do período contratual avençado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 1º de agosto de 2013.

**Prof. Dr. Haroldo Reimer**  
Reitor

PORTARIA/GAB. N. 0687/2013

*Nomeia gestor de contrato, nos termos das Leis n. 8.666/1993 e n. 17.928/2012.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG -, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e CONSIDERANDO:

- o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto n. 7.441, de 08 de setembro de 2011;
- a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- a Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- o Contrato n. 034/2012;
- o Memorando n. 255/2013/GECO, de 30 de julho de 2013, expedido pela Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FRANCISCO ALBERTO SEVERO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o n. 084.346.891-20, portador da matrícula funcional n. 6349498-1, como Gestor do Contrato n. 034/2012, referente ao Processo n. 201200020008970, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás - UEG - e a Empresa Imobiliária Residência Ltda, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Firme de Velasco, n. 1.165, Setor Central, Anápolis - GO, destinado à instalação da Unidade Universitária de Ensino à Distância.

Art. 2º O servidor, em sua atividade de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Ao servidor incumbe o poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa - federal - MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2013, os quais se estenderão até o término do período contratual avençado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 1º de agosto de 2013.

**Prof. Dr. Haroldo Reimer**  
Reitor

PORTARIA/GAB. N. 0688/2013

*Nomeia gestor de contrato, nos termos das Leis n. 8.666/1993 e n. 17.928/2012.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG -, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e CONSIDERANDO:

- o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto n. 7.441, de 08 de setembro de 2011;
- a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- a Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- o Contrato n. 020/2011;
- o Memorando n. 227/2013/GECO, de 15 de julho de 2013, expedido pela Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor KLEBER DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 208.217.691-20, portador da matrícula funcional n. 7262469-3, como Gestor do Contrato n. 020/2011, referente ao Processo n. 201100020005770, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás - UEG - e o Sr. José Pereira Dias, que tem por objeto a locação de imóvel a qual destina-se a fins institucionais a atender a Unidade Universitária da UEG de São Miguel do Araguaia.